



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 093/2021-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que esta Agência não dispõe mais do uso do Link de Internet (metromao) fornecido pela PRODAM SA, no qual utilizávamos para o uso da Internet e acesso aos servidores (programas, plataformas) da PRODAM S.A, para realização de demandas oriundas desta Agência. O cancelamento do fornecimento do serviço, ocasionou o bloqueio do usuário de acesso ao Sistema CFPP – FOLHA DE PAGAMENTO, hospedado nos servidores da PRODAM, no qual a Gerência de Recursos Humanos-GRH faz uso para realização da folha de pagamento dos servidores desta Agência.

CONSIDERANDO ainda, que no dia 20 de setembro de 2021 foi realizada a abertura do chamando técnico registrado através do número 46691/2021 - PRODAM, no qual foi orientado a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em informática, compreendendo disponibilização de clientes VPN (Virtual Private Network), sendo este uma configuração para acesso ao sistema CFPP – Folha de Pagamentos nos servidores da PRODAM S.A.

CONSIDERANDO que a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA é a única e exclusiva a realizar o serviço técnico em informática para disponibilização de clientes VPN (Virtual Private Network) para acesso aos sistemas residentes.

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o Parecer n.º. 191/2021-PJ/ADS, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.05.016503.002835/2021-00**;

RESOLVE:

I-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, XV da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 c/c art. 4º da Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, para a contratação da empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZÔNIA SA;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS SA no valor de **R\$ 1.930,56 (um mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de outubro de 2021.

Michelle Macedo Bessa
Presidente